



Juizados Especiais Federais comemoram 10 anos de existência



Mais de 10 milhões de processos recebidos e mais de 9 milhões já julgados. Os números, por si só, já impressionam e causam ainda mais admiração quando se considera que são um balanço de apenas dez anos de existência dos juizados especiais federais (JEFs). Em 12 de julho de 2001, o que parecia um sonho acabou se tornando uma das mais expressivas inovações já ocorridas no Judiciário brasileiro. Nesta data foi promulgada a Lei n. 10.259, que instituiu os juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal.

“Não tenho a menor dúvida de que haverá uma Justiça antes dos juizados federais e outra depois”. A profética afirmação foi feita pelo então presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, ministro Paulo Costa Leite, em janeiro de 2002, quando os primeiros juizados começaram a funcionar. Costa Leite foi um dos grandes mentores e entusiastas dessa iniciativa, tendo-se empenhado pessoalmente para que a Lei n. 10.259 fosse promulgada em tempo recorde, praticamente seis meses após o seu envio ao Congresso Nacional.

Sua concepção, inspirada na bem sucedida experiência dos juizados de pequenas causas na Justiça Estadual, surgiu com a Emenda Constitucional n. 22, de 18 de março de 1999, a qual acrescentou parágrafo único ao art. 98 da Constituição, dispondo que “lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal”.

“Os JEFs foram implantados na coragem”, lembra o ministro Ari Pargendler, atual presidente do CJF e do STJ, e que na época fez parte da comissão de ministros do STJ que elaborou o anteprojeto. Para viabilizar a aprovação da lei de forma célere, sem impactos orçamentários, a solução encontrada foi a de implantá-los sem nenhuma estrutura adicional na Justiça Federal. Tanto os juizes quanto os servidores que passaram a atuar nesses juizados foram remanejados de varas federais já existentes.

Muitos os consideram a maior conquista social da Justiça Federal, onde são julgadas as causas contra as entidades públicas da União e as autarquias federais. Neste ramo específico do Judiciário, os juizados surgiram como uma garantia de que o cidadão comum pode, sim, reivindicar seus direitos perante o Estado. Cerca de 80% das ações ajuizadas nos JEFs são movidas contra o Instituto Nacional de Seguridade Social e já proporcionaram a milhares de brasileiros a realização

de sua tão sonhada aposentadoria, ou o direito ao justo pagamento de benefícios como auxílio-doença e pensão por morte. A Lei 10.259 retirou, inclusive, os privilégios processuais dessas entidades, que nos casos não previstos na lei gozam de prazos dobrados para contestar e recorrer de um processo.

Seu formato atende principalmente às pessoas de baixa renda, já que são especializados no julgamento de causas cujo valor esteja abaixo de 60 salários mínimos. A ideia nuclear sempre foi a de proporcionar a esses cidadãos o acesso efetivo à Justiça, dando vazão a uma demanda reprimida – a daquelas pessoas que antes não procuravam a Justiça devido à falta de condições de pagar um advogado ou à descrença com relação à demora na tramitação dos processos. Nos JEFs não é necessário contratar um advogado, o próprio funcionário do setor de atendimento é treinado para redigir a petição inicial do autor da causa. “Os advogados, na época, diziam que as partes não estariam bem representadas e que isso diminuiria o mercado advocatício. O que se viu foi o contrário. A maior parte das pessoas recorre aos ad-

vogados e esse se tornou um mercado muito atraente”, avalia o ministro Ari Pargendler.

Além do acesso gratuito à Justiça, o grande diferencial dos juizados é a agilidade. Ao privilegiarem a tentativa prévia de conciliação, o julgamento oral, proferido em audiências, a produção simplificada de provas e a chamada “sentença líquida” - cujo valor é estipulado no ajuizamento da causa e pode ser prontamente executado - os juizados deram início a uma nova cultura jurisdicional na Justiça Federal.

Além de garantirem um julgamento mais rápido do processo, os juizados asseguram também o que é mais importante: o pagamento bem mais ágil dos valores devidos ao autor da causa. É que neles se eliminou o regime do precatório, pelo qual tradicionalmente a União e as autarquias federais pagam as suas condenações, e se instituiu a chamada requisição de pequeno valor, previstas para causas de valor abaixo de 60 salários mínimos. Enquanto os precatórios são pagos somente no ano seguinte ao da sua requisição, e em muitos casos parceladamente, as RPVs

são depositadas na conta corrente do beneficiário em apenas 60 dias após a sua requisição pelo juiz que proferiu a sentença. “Este foi um diferencial realmente excepcional”, avalia o ministro Pargendler. De 2002 a 2010 foram desembolsados pela União mais de R\$ 28 bilhões para pagamento de RPVs, sendo que cerca de 67% desse montante (aproximadamente R\$ 18 bilhões) refere-se a sentenças dos JEFs.

O sucesso dos juizados, no entanto, provocou uma inesperada explosão processual na Justiça Federal. “Esperava-se para os primeiros dez anos de juizados especiais federais menos de 200 mil processos e hoje isso já se multiplicou por dez”, acentua o ministro Pargendler. Já em 2002, ano em que entraram em funcionamento as primeiras unidades, os JEFs já ultrapassaram as estimativas iniciais, pois receberam mais de 348 mil processos. No ano seguinte, sua demanda quase se igualava à das varas fe-

derais de competência comum: enquanto nos poucos JEFs ainda existentes haviam sido distribuídos pouco mais de 916 mil processos, nas varas federais comuns esse número era de pouco mais de 1 milhão. Em 2010, as estatísticas comprovam que a demanda nos JEFs já supera a das varas federais comuns: enquanto os primeiros receberam 1,2 milhão de processos, nas últimas foram distribuídos cerca de 1 milhão.

Assessoria de Comunicação Social do CJF

No Espírito Santo

A Justiça Federal do Espírito Santo dispõe de três juizados especiais federais em Vitória, além dos juizados adjuntos às varas federais de Serra, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus e Linhares.

Para a titular do 2º JEF, juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, “os Juizados Especiais Federais trouxeram para a Justiça Federal uma nova jurisdição que atende milhares de pessoas que foram beneficiadas ao longo desses anos”. “Sem dúvida, seu grande sucesso (causas resolvidas rapidamente) também resultou no seu maior estrangulamento (número excessivo de demandas e necessidade de estruturação)”, destaca a magistrada.

Na opinião da juíza, “hoje o Juizado significa a parcela mais importante de jurisdição da Justiça Federal, demanda a criação de novos Juizados especializados e de cargos efetivos de juizes federais para a estruturação das Turmas Recursais, bem como a ampliação do número de Turmas Recursais, para continuar atendendo satisfatoriamente aos jurisdicionados.”



Conselho vai medir efetividade da conciliação no País

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vai pesquisar qual é a efetividade da conciliação no Brasil. “Queremos saber qual é a realidade da conciliação no país”, afirma a conselheira Morgana Richa, que presidiu reunião sobre a pesquisa nesta terça-feira (12/7), na sede do Conselho, em Brasília. Atualmente, todos os tribunais que participam da Semana Nacional da Conciliação informam ao CNJ quantas audiências foram realizadas e quantos acordos foram firmados, entre outros dados. A ideia é que o Conselho receba essas informações sobre o desempenho da conciliação mensalmente. O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ analisará as informações.

Na reunião desta terça, ficou decidido que os tribunais e os centros de conciliação serão os responsáveis por informar ao CNJ sobre o desempenho de conciliadores, o índice de comparecimento a audiências, entre outros dados. Um sistema informatizado será elaborado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do CNJ para facilitar esse processo para os operadores da política nacional de conciliação.

Política Nacional – A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, ou Política Nacional de Conciliação, foi estabelecida pela Resolução 125 do CNJ e tem por objetivo buscar a solução dos conflitos através de outros mecanismos que não envolvam a arbitragem de um tribunal. A conciliação e a mediação são os principais meios de pacificação social. **Manuel Carlos Montenegro - Agência CNJ de Notícias**

Judiciário começa a discutir metas para 2012 e 2013

As subcomissões de metas do Judiciário dão início no dia 26 deste mês às reuniões para estabelecer as metas para 2012 e 2013. A primeira reunião, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), será em Cuiabá, com a Justiça do Trabalho. Participarão representantes de cinco tribunais regionais do trabalho, que integram a comissão, e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como convidado. Clique aqui para ver o calendário das reuniões.

Nos meses de agosto e setembro, serão feitas reuniões com a Justiça Federal e com representantes das justiça estadual, eleitoral e militar. Paralelamente, serão visitados pelo CNJ os tribunais superiores, informa Antonio Carlos Alves Braga Júnior, juiz auxiliar da Presidência do CNJ e coordenador do programa de metas.

“As metas devem ser cada vez mais dos tribunais e menos do CNJ”, explica Braga. Para ele, a criação das subcomissões por segmento da Justiça permite o aprofundamento dos debates e o acolhimento de propostas dos tribunais. Antes, as metas eram definidas numa grande reunião com a participação de todos os tribunais, o que impedia um debate mais demorado das questões. **Gilson Euzébio - Agência CNJ de Notícias**

E-DJF2R publica resultado do pregão de remoção de juizes federais

O Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (e-DJF2R) publicou na segunda-feira, 11 de julho, os atos da presidente do TRF2, desembargadora federal Maria Helena Cisne, que homologam os resultados do pregão de remoção para juizes federais realizado no Plenário da Corte no dia 5. As vagas foram anunciadas através de edital de remoção, também assinado pela magistrada.

Alterações na JFES

- Juiz federal Caio Márcio Guterres Taranto, da Vara Federal de Colatina (ES), para a 1ª Vara Federal de Três Rios (RJ)
- Juíza federal Juliana Brandão da Silveira Couto Villela Pedras, do 1º Juizado Especial Federal de Vitória, para o 2º Juizado Especial Federal de São Gonçalo (RJ)
- Juiz federal Boaventura João Andrade, da 2ª Vara Federal de Petrópolis (RJ), para o 1º Juizado Especial Federal de Vitória

Número de pedidos de pré-inscrição no 13º Concurso para juiz federal substituto da 2ª Região bate recorde

Comprovando o crescente prestígio alcançado pelos concursos para juiz federal substituto realizados pelo TRF2, foi recorde absoluto o número de interessados que recolheram a taxa para participar do 13º concurso público para o cargo. Mais de 6,3 mil pessoas formalizaram o pedido de inscrição, que, para ser confirmada, ainda depende da análise, nos termos do edital, dos documentos encaminhados pelos pré-candidatos. Na disputa anterior, ou seja, no 12º concurso para juiz federal substituto da 2ª Região, através da qual o TRF2 deu posse em outubro de 2010 a 12 novos magistrados, cerca de 3,1 mil candidatos tiveram a inscrição preliminar deferida.

O edital do 13º concurso foi publicado no dia 26 de maio, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região. As vagas são para o Rio de Janeiro e o Espírito Santo. A 1ª etapa do certame está a cargo do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), órgão que integra a Fundação Universidade de Brasília, e as demais etapas serão realizadas pela Comissão de Concursos do TRF2. As inscrições preliminares começaram no dia 7 de junho e seguiram até 6 de julho. O prazo para pagamento da taxa foi até o dia 7 de julho e para o envio dos documentos foi até o dia 8. ACOS/TRF2



Justiça Federal da 2ª Região opera a partir de 2 de agosto última fase da integração processual digital com a AGU

Será na terça-feira, 2 de agosto, o lançamento, na Justiça Federal da 2ª Região, do serviço pioneiro no país que vai garantir uma forma inédita de interação entre a instituição e a Advocacia Geral da União (AGU). Na data, começa a operar oficialmente a quarta e última fase do sistema integrado de processo judicial digital através da tecnologia Webservice, permitindo à AGU encaminhar pedidos judiciais sem precisar passar pelo site do TRF2 e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

O uso da plataforma Webservice é uma proposta que abrange todo o judiciário brasileiro, e que foi definida com a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 58, em junho de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo Conselho da Justiça Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pela AGU. Apesar de não ter subscrito o acordo, o trabalho de desenvolvimento do novo sistema contou tam-

bém com a participação do Ministério Público Federal (MPF). O Acordo 58 permitiu que uma única solução tecnológica fosse adotada para assegurar a troca de informações processuais eletrônicas entre os tribunais brasileiros, bem como entre o Judiciário e outros órgãos públicos. A quarta fase, que a Justiça Federal da Segunda Região é a primeira a operar no Brasil, permite que o governo encaminhe ao Judiciário manifestações processuais, ou seja, que apresente, por exemplo, petições, recursos e pareceres.

A implantação do projeto na primeira instância fluminense e capixaba é coordenada pelo corregedor regional da Justiça Federal da Segunda Região, desembargador federal André Fontes. O lançamento da última etapa, no dia 2 de agosto, acontecerá em uma solenidade, que terá lugar às 14 horas na Terceira Vara Federal de Execução Fiscal (VFEF) do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, 134, Centro. Entre outras autoridades, deverá estar presente ao evento a presidente do TRF2, desembargadora federal Maria Helena Cisne. ACOS/TRF2

Sistemas indisponíveis neste sábado (16/07)

A Justiça Federal do Espírito Santo informa que o Centro de Processamento de Dados (CPD) do órgão será desligado neste sábado, 16, das 10 às 20 horas, para manutenção na rede elétrica. Todos os sistemas ficarão indisponíveis.